

COMANDO DO 5.DISTRITO NAVAL/RS

Estudo Técnico Preliminar 27/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 62045.001534/2026-31

2. Descrição da necessidade

Este Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o processo de contratação, em consonância com o art. 11 da Instrução Normativa SGD-ME nº 01/2019.

O objeto do estudo é a aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), que atendam de forma pontual à demanda do Comando do 5º Distrito Naval (Com5ºDN).

Por fim, a DFD irá atender as demandas, no tocante:

- Manutenção do parque computacional existente;
- Prover soluções de TIC que garantam o uso seguro e eficaz da informação de interesse para a MB, a fim de contribuir para o cumprimento da sua Missão;
- Adequar e otimizar a infraestrutura de TIC da MB, promovendo a atualização contínua da Infraestrutura de TIC de modo que não se tornem obsoletas; e
- Otimizar os recursos financeiros aplicados na área de TIC.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Sistemas do Centro Local de Tecnologia da Informação do 5º Distrito Naval	Rodrigo de Brum Acosta

4. Necessidades de Negócio

A aquisição dos objetos tem como finalidade dar continuidade aos serviços prestados pelo Com5ºDN por meio do parque computacional e sistemas existentes, atendendo aos seguintes requisitos:

Requisitos Temporais:

- O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho (NE) pelo fornecedor adjudicado, em remessa única, em endereço a ser definido no ato do empenho.
- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Excluir Empresas Que:

- Estejam em processo de falência, recuperações judiciais, extrajudiciais, insolvência ou sob outra forma de concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

- Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.
- Estejam com o direito suspenso de licitar e contratar durante o prazo da sanção aplicada.
- Sejam Estrangeiras e que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

Requisitos de Manutenção e Suporte Técnico:

- Todos os equipamentos devem possuir GARANTIA TÉCNICA do FABRICANTE por período de, no mínimo, 12 (doze) meses e suporte técnico on-site na cidade de Rio Grande no estado do Rio Grande do Sul.
- O suporte técnico em GARANTIA deverá estar disponível para acionamento, no mínimo, no período de 08:00 às 17:00 em dias úteis mediante telefone, e-mail ou sistema informatizado.

Outros Requisitos Aplicáveis:

- Não deverá ser admitida a subcontratação do objeto licitatório.
- Não haverá exigência de garantia contratual da execução, em virtude da contratação ser realizada na modalidade Pregão Eletrônico, através da Sistemática de Registro de Preços – SRP, para compras de materiais comuns, não havendo a necessidade de garantia, uma vez que o objeto será cumprido no momento da entrega do material, e caso a Contratada deixe de executar, total ou parcialmente, as obrigações assumidas sofrerá as sanções previstas no Termo de Referência.

5. Necessidades Tecnológicas

Qualificação Técnica

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

- Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da Contratante e local em que foi executado o objeto Contratado, dentre outros documentos.

Requisitos Legais

- O presente processo de contratação deve estar aderente à [Constituição Federal](#), à [Lei nº 14.133/2021](#), à [Instrução Normativa SGD /ME nº 94, de 2022](#), [Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021](#), [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018](#) (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a outras legislações aplicáveis;

Requisitos de Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

- O prazo de garantia para bens de consumo é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e suas atualizações.
- O prazo de garantia contratual dos bens permanentes, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência própria e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

Sustentabilidade

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

1. A empresa deverá prezar pela promoção do desenvolvimento nacional sustentável, adotar os critérios e práticas de sustentabilidade, em especial os estabelecidos no art. 4º do decreto 7.746/2012. São considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras:
- Baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
 - Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
 - Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
 - Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
 - Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
 - Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
 - Origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e
 - Utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

7. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

A presente estimativa de quantidades de bens e serviços decorre de levantamento consolidado das necessidades do Comando do 5º Distrito Naval (Com5ºDN), localizado em Rio Grande no Estado do Rio Grande do Sul. As demandas registradas observam os princípios da economicidade, eficiência e vantagem da centralização das demandas em um único certame licitatório.

A planilha a seguir apresenta a estimativa de quantidades por item, conforme levantamento das necessidades da Organização Militar acima referida. Para fins de definição do valor estimado da contratação, foi realizada pesquisa de preços, adotando-se como referência a mediana dos valores encontrados no Painel de Preços do Governo Federal, em conformidade com as diretrizes da Instrução Normativa vigente.

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	CATMAT	Quantidade	UF	Valor Unitário	Valor Total
1	FONTE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA, TENSÃO ENTRADA:BIVOLT AUTOMÁTICO V, TENSÃO SAÍDA: 120V, TIPO ALARME:LED INDICADOR ESTADO DA REDE, BATERIA, POTÊNCIA CO\, TIPO ONDA:SEMI-SENOIDAL, BATERIA: SELADA, TENSÃO BATERIA: 12V, CAPACIDADE BATERIA:7AH, POTÊNCIA SAÍDA: CONTÍNUA 250W PICO 300 W, APLICAÇÃO: INFORMÁTICA, CAPACIDADE NOMINAL: 600 VA, COMPONENTES: 06 TOMDAS PADRÃO NBR 14136, TRÊS PINOS (DOIS POLOS + TERRA); GERENCIADOR BATERIA INFORMA Q	395552	3	UN	R\$ 398,20	R\$ 1.194,60
2	UNIDADE DISCO TIPO: DISCO SSD , CAPACIDADE: 256 GB, VELOCIDADE: 500 MB/S, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRAVAÇÃO 450 MB/S	631098	75	UN	R\$ 202,49	R\$ 15.186,75

8. Histórico de Consumo

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UF	2022	2023	2024	2025	2026
1	Nobreak 600VA	UN	*	*	40	6	0

2	Unidade de Disco SSD	UN	*	*	9	10	0
---	----------------------	----	---	---	---	----	---

* Não há histórico de consumo disponível.

9. Levantamento de soluções

Foi realizada pesquisa junto a bases públicas, como o Painel de Preços e o Compras.gov.br, a fim de identificar soluções já adotadas por outros órgãos da Administração Pública. No entanto, verificou-se que, embora existam pregões eletrônicos ativos, estes não contemplam os itens ora demandados ou destinam-se a atender outras regiões do país, com logística e condições comerciais incompatíveis com a realidade das Organizações Militares (OM) situadas na parte região sul do país.

A adesão a Atas de Registro de Preços (ARPs) vigentes também se mostrou inviável, uma vez que estas exigiriam readequações de preços e condições de entrega, comprometendo a vantajosidade da contratação em virtude da distância geográfica e dos custos logísticos. Tal realidade compromete a economicidade e a eficiência do procedimento.

Dessa forma, a realização de procedimento licitatório próprio, com base nas demandas, se apresenta como a solução mais eficaz e vantajosa, atendendo adequadamente às necessidades operacionais das Organizações Militares subordinado ao Comando do 5º Distrito Naval.

10. Análise comparativa de soluções

Foram identificados os seguintes cenários para atendimento da presente demanda:

- **Cenário 1:** Adesão a Atas de Registro de Preços vigentes de outros órgãos públicos;
- **Cenário 2:** Utilização de Ata de Registro de Preços vigente no âmbito do Centro de Intendência da Marinha em Rio Grande (CeIMRG); e
- **Cenário 3:** Realização de processo licitatório de dispensa de licitação.

Com base nos requisitos levantados, foi realizada a comparação entre os cenários, conforme demonstrado abaixo:

Requisitos	Cenário 1 – Adesão a ARP de outros órgãos	Cenário 2 – ARP vigente do CeIMRG	Cenário 3 – Nova Licitação
Abrangência dos itens necessários	Não atende	Parcialmente atende	Atende
Vigência da solução	Atende, mas com riscos logísticos	Não atende (prazo final próximo)	Atende
Adequação logística/regional	Não atende (outras regiões)	Atende	Atende
Possibilidade de readequação de valores	Não viável economicamente	Limitada pela vigência	Personalizável e atualizado
Eficiência no atendimento às OM	Comprometida	Parcialmente eficiente	Eficiente
Vantajosidade econômica	Comprometida (frete, logística)	Parcial	Atende ao princípio da economicidade

Resultado da análise:

- **Cenário 1:** Não viável. Embora haja ARPs vigentes em outros órgãos, estas não abrangem os itens demandados e não são vantajosas para a região sul do país, em razão de custos logísticos elevados e necessidade de readequações.
- **Cenário 2:** Parcialmente viável. A ARP vigente do CeIMRG encontra-se em vias de expirar e não contempla integralmente os itens ora requeridos.
- **Cenário 3:** Viável. A consolidação das demandas em um novo processo licitatório possibilitará a definição de especificações técnicas atualizadas, adequada logística regional e economia de escala, resultando em contratação mais eficiente e vantajosa.

Conclusão: Após análise técnica e comparativa, a **realização de um novo processo licitatório** se apresenta como a alternativa mais eficaz, efetiva e vantajosa, tanto sob o ponto de vista econômico quanto operacional, permitindo a contratação de solução alinhada à realidade da jurisdição do 5º Distrito Naval.

11. Registro de soluções consideradas inviáveis

Conforme o § 1º do art. 11 da Instrução Normativa SGD/ME nº 1/2019, as soluções consideradas inviáveis, embora identificadas no levantamento, são registradas a seguir, com suas respectivas justificativas:

- **Adesão a Atas de Registro de Preços de outros órgãos da Administração Pública**

Justificativa: As ARPs identificadas não contemplam os itens demandados neste processo ou atendem a outras regiões do país. Ademais, a logística de entrega ao Estado do Rio Grande do Sul implicaria em readequação de preços e prazos, comprometendo a economicidade e a eficiência da contratação.

- **Utilização da Ata de Registro de Preços vigente do Centro de Intendência da Marinha em Rio Grande**

Justificativa: A referida ARP não abrange os itens demandados nesta nova consolidação de necessidades, o que inviabiliza sua utilização para o atendimento completo das OM jurisdicionadas.

Dessa forma, as soluções supracitadas foram descartadas por não atenderem aos requisitos técnicos, logísticos e de vantajosidade econômica exigidos pela contratação pretendida.

12. Análise comparativa de custos (TCO)

Cabe ressaltar que, por se tratar de procedimento licitatório de Dispensa Eletrônica (DE), não haverá custo inicial imediato decorrente da realização da licitação. A DE é um instrumento de registro de intenção de aquisição futura, e a contratação dos itens registrados ocorrerá somente por meio das respectivas ordens de fornecimento, conforme a real necessidade e disponibilidade orçamentária.

13. Descrição da solução de TIC a ser contratada

A solução de TIC proposta tem como finalidade atender às necessidades operacionais do Comando do 5º Distrito Naval, assegurando a continuidade dos serviços atualmente prestados por meio dos recursos computacionais e sistemas em uso.

A centralização da aquisição dos bens de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) neste processo visa otimizar os recursos públicos, promovendo ganhos de escala que possibilitam a redução dos custos unitários dos itens, além de diminuir a carga administrativa relacionada à condução de múltiplos processos licitatórios descentralizados.

Adicionalmente, a centralização permite a padronização técnica dos equipamentos e soluções a serem adquiridas, o que contribui para a uniformização da infraestrutura de TIC das OM, facilitando a manutenção, o suporte técnico e a interoperabilidade entre sistemas.

14. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R\$): 16.381,35

Com base nas estimativas de quantidades demandadas pelo Comando do 5º Distrito Naval, e considerando os valores de referência obtidos a partir de pesquisa de mercado e da mediana dos preços registrados no Painel de Preços do Governo Federal, o valor total estimado da contratação é de R\$ 16.381,35 (dezesesseis mil trezentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos).

15. Justificativa técnica da escolha da solução

A escolha da solução baseada na aquisição centralizada de bens de TIC por meio de Dispensa Eletrônica (DE) justifica-se tecnicamente por diversos fatores que envolvem eficiência administrativa, padronização tecnológica e otimização de recursos públicos.

Do ponto de vista qualitativo, a centralização permite:

- Padronização dos equipamentos e insumos de TIC, garantindo maior interoperabilidade, facilidade de manutenção e compatibilidade com os sistemas existentes nas Organizações Militares subordinadas;
- Racionalização dos processos licitatórios, reduzindo o retrabalho, a fragmentação de compras e o tempo dedicado por múltiplas unidades à elaboração de processos independentes;
- Aproveitamento de ganhos de escala, permitindo a negociação de preços mais vantajosos em função do volume consolidado, o que gera impacto direto na economicidade da contratação;
- Uniformização do nível de qualidade técnica dos itens contratados, com base em especificações previamente avaliadas pelo órgão centralizador (Centro de Intendência da Marinha em Rio Grande).

Do ponto de vista técnico-operacional, a solução oferece:

- Maior previsibilidade e controle logístico, uma vez que os itens serão adquiridos conforme demanda das OM, respeitando prazos e limites da ARP;
- Melhor planejamento da infraestrutura de TIC das unidades, evitando aquisições pontuais e emergenciais, que usualmente resultam em sobrepreço ou incompatibilidades técnicas;
- Redução do risco de aquisições inadequadas, pois a solução será baseada em especificações padronizadas e previamente validadas.

Riscos Considerados e Mitigação

Embora a contratação por DE proporcione diversas vantagens, há riscos associados, tais como:

- Inadequação de fornecimento por parte dos licitantes vencedores, mitigado por cláusulas contratuais específicas e acompanhamento da execução;
- Necessidades emergentes não contempladas, mitigadas pela abrangência técnica previamente estudada e possibilidade de suplementações futuras, se necessário.

Benefícios Esperados

A solução escolhida proporcionará redução de custos diretos e indiretos, melhoria na gestão da infraestrutura de TIC, fortalecimento da governança de TI e maior uniformidade tecnológica, contribuindo diretamente para o cumprimento da missão institucional da Marinha do Brasil.

16. Justificativa econômica da escolha da solução

A escolha da solução justifica-se economicamente pelos ganhos de escala e pela racionalização dos custos administrativos, quando comparada à realização de múltiplas aquisições descentralizadas.

Com base no levantamento de necessidades e estimativas de preços obtidas por meio de pesquisa de mercado e mediana de valores disponíveis no Painel de Preços do Governo Federal, o valor total estimado da contratação é de R\$ 16.381,35 (dezesseis mil trezentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos).

Considerando experiências anteriores e análises comparativas entre contratações centralizadas e descentralizadas, identificam-se economias médias de 10% a 20% no custo global, o que, nesse caso, pode representar uma economia potencial entre R\$ 14.743,21 aos cofres públicos, apenas considerando os preços praticados.

Além disso, a unificação evita a duplicidade de esforços administrativos, o que, embora não mensurado diretamente em valores financeiros nesta fase, representa redução de tempo, esforço técnico e recursos humanos alocados em processos licitatórios menores.

Ressalta-se ainda que a aquisição centralizada contribui para prevenir sobrepreços e aquisições fragmentadas com valores fora da mediana de mercado, como ocorre com frequência em aquisições emergenciais e individualizadas.

Portanto, a solução apresenta-se como a mais vantajosa do ponto de vista econômico, não apenas pelo custo direto dos bens, mas também pela economia indireta decorrente da eficiência administrativa e logística proporcionada pelo modelo de centralização.

17. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação proposta tem como objetivo proporcionar uma série de benefícios operacionais, administrativos e econômicos. Dentre os principais resultados esperados, destacam-se:

- Otimização da utilização dos recursos públicos, por meio da centralização das demandas e da realização de processo licitatório unificado, o que permite ganhos de escala e redução dos valores unitários dos itens adquiridos;
- Redução da carga administrativa dos setores da OM, uma vez que estas ficam dispensadas da elaboração individual de Documentos de Formalização da Demanda (DFD), especificações técnicas e da condução de licitações próprias;
- Padronização dos bens de TIC adquiridos, o que facilita a manutenção, o suporte técnico e a interoperabilidade entre os sistemas utilizados pela OM;
- Aumento da disponibilidade e confiabilidade dos sistemas existentes, resultando em maior prontidão tecnológica e apoio ao cumprimento das missões institucionais;

A consolidação desses benefícios contribui diretamente para o fortalecimento da infraestrutura tecnológica, promovendo a continuidade dos serviços prestados com qualidade, economicidade e efetividade.

18. Providências a serem Adotadas

Para viabilizar a execução contratual e assegurar o pleno atendimento às necessidades operacionais, serão adotadas as seguintes providências e adequações:

- Adequação do ambiente físico da OM, garantindo espaço apropriado para o armazenamento, instalação e operação dos bens de TIC que sejam adquiridos, conforme especificações técnicas dos fornecedores;
- Aprimoramento da infraestrutura elétrica e de rede, incluindo a verificação e, se necessário, a atualização das instalações para suportar os equipamentos e sistemas a serem adquiridos, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços;
- Capacitação técnica do pessoal responsável pelo manuseio, instalação e manutenção dos equipamentos, visando garantir o correto uso e a maximização da vida útil dos bens;
- Organização dos processos internos de recebimento, conferência e controle de estoque, para assegurar o cumprimento dos prazos contratuais e a gestão eficiente dos recursos adquiridos;
- Monitoramento e acompanhamento contínuo da execução contratual por meio das áreas responsáveis, garantindo conformidade com as especificações e prazos acordados;

Estas providências têm como finalidade assegurar que a contratação seja efetivamente implementada, com a infraestrutura e os recursos necessários para que os bens e serviços a serem adquiridos atendam plenamente às necessidades institucionais.

19. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

19.1. Justificativa da Viabilidade

O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR considerando a análise dos itens de atendimento das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DA AQUISIÇÃO, uma vez considerados os seus potenciais benefícios. Portanto, RECOMENDAMOS o prosseguimento do processo licitatório.

20. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RODRIGO DE BRUM ACOSTA

Equipe de apoio